PUBLICADO DOC 20/06/2013, PÁG 134

PARECER Nº 1104/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1/2011

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Aurélio Miguel, Paulo Frange, Sandra Tadeu, Natalini, Jamil Murad, José Américo, José Ferreira (Zelão), Milton Ferreira e Noemi Nonato, visa obrigar o Poder Executivo a encaminhar à Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher da Câmara Municipal de São Paulo relatório mensal sobre despesas com vigilância sanitária e epidemiológica, detalhado nas classificações institucional, funcional-programática até o nível de projeto e atividade e por elemento de despesa, bem como a apresentar trimestralmente junto com a prestação de contas prevista no art. 12 da Lei Federal nº 8.689/93, os resultados alcançados com as ações promovidas na área de vigilância sanitária e epidemiológica.

Visando atualizar a propositura em tela ao disposto na legislação vigente, a douta Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher exarou parecer favorável, com apresentação de substitutivo, alterando de trimestral para quadrimestral, no art. 2º da propositura, o período de prestação de contas e apresentação de resultados alcançados com as ações promovidas na área de vigilância sanitária, uma vez que "a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012, agora dispõe sobre um novo período para a prestação de contas, qual seja, de forma quadrimestral".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Saúde, Promoção Social Trabalho e Mulher.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19/06/2013

Roberto Tripoli – PV – Presidente
Wadih Mutran – PP – Relator
Aurélio Nomura – PSDB
Adilson Amadeu – PTB
Jair Tatto – PT
Marta Costa – PSD
Milton Leite – DEM
Paulo Fiorilo – PT
Ricardo Nunes – PMDB